

DECRETO No. 09/99 DE 12 de JULHO de 1999

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2.º da Lei Orçamentaria para 1999 e, artigo 43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0056	020003	0842198 2.023 FUNDEF	
		Manutencao do Ensino Fundamental - Rec. FUNDEF	
		312000 Material de Consumo.....	30.000,00
0106	0202	0951249 1.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA	
		Extensao de Redes de Energia Eletrica Rural	
		411000 Obras e Instalacoes.....	37.000,00
TOTAL.....			67.000,00

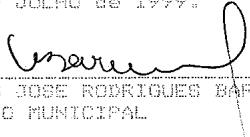
dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(n) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0107	0202	1058323 1.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA	
		Extensao de Redes Pluviais	
		411000 Obras e Instalacoes.....	20.000,00
0110	0202	1058323 1.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA	
		Pavimentacao e Calçamento de Vias Urbanas	
		411000 Obras e Instalacoes.....	30.000,00
0111	0202	1058323 1.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA	
		Manutencao de Redes de Esgoto e Redes Pluviais	
		411000 Obras e Instalacoes.....	17.000,00
TOTAL.....			67.000,00

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 12 de JULHO de 1999.


EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL